



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018-5-0244**  
**TERMO ADITIVO: 02**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DA FERRAMENTA BANCO DE PREÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ E NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**

**O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ**, autarquia federal criada pelo artigo 24 da Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **JEFERSON ROSELO MOTA SALAZAR**, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A125962, expedida pelo CAU, e do CPF nº 544.129.787-53, e de outro lado **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.797.967/0001-95, estabelecida na rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111, 10º andar, Campo Comprido – Curitiba/PR – CEP 81.200-526, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 4.086.763-5 expedida pela SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 574.460.249-68, conforme Contrato Social, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE**, com fundamento no processo administrativo 2018-5-0244 e com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, bem como nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, cujas disposições se aplicam a este Termo Aditivo irrestrita e incondicionalmente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o contrato firmado entre as partes na data de 17 de setembro de 2018.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de setembro de 2020.



**CAU/RJ**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

**3.1.** Dá-se, ao presente Termo Aditivo, o valor total estimado de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), referente à utilização da ferramenta Banco de preços, incluso todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº **6.2.2.1.1.01.02.01.015**, identificada pela rubrica **Aquisição de Softwares de Base**, destinada ao CAU/RJ para o exercício de 2020.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo celebrado em 17 de setembro de 2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2020.

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ**  
Jeferson Roselo Mota Salazar  
Presidente

**NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA**  
Rudimar Barbosa dos Reis  
Representante Legal

\_\_\_\_\_  
Testemunha:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha:  
CPF: